

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Gerência de Informações Operacionais**

Parecer Técnico ARSAE/GIO nº. 121/2022

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022.

PARECER TÉCNICO GIO Nº 121/2022:
AVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO
SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ OPERADOS PELA COPASA

1 INFORMAÇÕES DA PUBLICAÇÃO

Diretoria Colegiada:

- Antônio Claret de Oliveira Júnior;
- Rodrigo Bicalho Polizzi;
- Stefani Ferreira de Matos.

Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços (CRO):

- Luciana de Figueiredo Alcobaça Campos, Masp: 1.485.145-5.

Gerência de Informações Operacionais (GIO):

- Otávio Henrique Campos Hamdan, Masp: 1.371.429-0.

Equipe técnica:

- Luana Zschaber Pacheco,
Estagiária, Masp: 18429574;
- Marcos Vinícius Reis Guimarães Leite,
Estagiário, Masp: 033878;
- Tomás Nunes Duque de Medeiros,
Estagiário, Masp: 18114927;
- Victor Hugo Augusto Cezario Morais de Oliveira,
Estagiário, Masp: 36047.

Agência Reguladora dos Serviços de Esgotamento sanitário e Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG).

- Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 5º andar. Belo Horizonte, MG. CEP 31630-901.
- Tel.: (31) 3915-8133 / 3915-8119 / 3915-8112.
- Site: www.arsae.mg.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial deste trabalho, desde que citada a fonte.

Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de água e de Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (ARSAE-MG). Parecer Técnico GIO nº 121/2022: Avaliação de Informações dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Jequitibá prestados pela Copasa. Belo Horizonte: Arsaemg, 2022. Processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG) nº 2440.01.0001380/2021-26. Disponível em: <<http://bit.ly/SEIMGPesquisa>>.

Local e data: Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

2 ESCOPO DA AVALIAÇÃO

Prestador: Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa).

- Endereço da sede do prestador: Rua Mar de Espanha, nº 525, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte - MG. CEP: 30330-900.
- Gerência Regional: Metropolitana Leste.
- Município avaliado: Jequitibá.
- Nº do processo SEI-MG: 2440.01.0001380/2021-26.

3 INFORMAÇÕES AVALIADAS

Foram avaliadas as informações dos últimos seis meses disponíveis em cada base de dados, conforme origem descrita a seguir:

- OP01: Informações operacionais do serviço de abastecimento de água

Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000202/2019-22.

Período de análise: novembro de 2020 até abril de 2021.

.

- OP02: Informações resumidas de controle da qualidade da água

Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000203/2019-92.

Período de análise: abril de 2021 até setembro de 2021.

.

- OP06: Paralisações no abastecimento de água

Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000207/2019-81.

Período de análise: março de 2021 até agosto de 2021.

.

- OP07: Informações operacionais do serviço de esgotamento sanitário

Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000208/2019-54.

Período de análise: não se aplica.

.

- OP08: Informações resumidas de monitoramento do tratamento de esgoto

Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000209/2019-27.

Período de análise: não se aplica.

.

- OP11: Informações de by-pass de esgoto

Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000212/2019-43.

Período de análise: não se aplica.

.

- OP12: Solicitações e reclamações

Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000213/2019-16.

Período de análise: abril de 2021 até setembro de 2021.

.

- OP13: Ordens de serviços

Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000214/2019-86.

Período de análise: abril de 2021 até setembro de 2021.

.

- OP14: Informações de contratos

Fonte: documentos recebidos.

Período de análise: não se aplica.

.

- OP51: Informações de racionamento

Fonte: processos SEI-MG nº 2440.01.0000174/2020-96, 2440.01.0000173/2020-26 e 2440.01.0000171/2020-80.

Período de análise: não se aplica.

.

- OP53: Comunicados operacionais

Fonte: site do prestador.

Período de análise: não se aplica.

4 RESUMO DAS CONSTATAÇÕES

Total de constatações: 20.

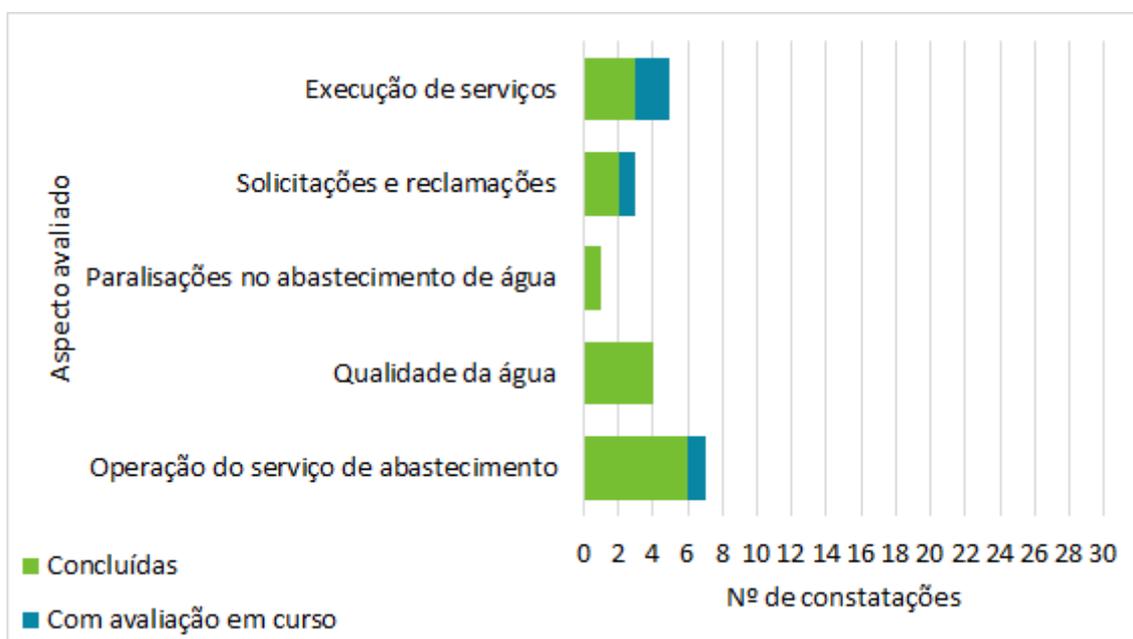
Constatações concluídas: 16 (80%).

Constatações pendentes: 4 (20%).

Distribuição das constatações segundo natureza:

- Ausência de informação: 2, sendo 0 pendente(s).
- Inconsistência: 5, sendo 0 pendente(s).
- Mau desempenho: 13, sendo 4 pendente(s).

Figura 1. Distribuição das constatações segundo base de dados e situação da avaliação



5 DESCRIÇÃO DAS CONSTATAÇÕES

A seguir é apresentada a descrição das constatações identificadas, o posicionamento do prestador e o parecer da agência sobre cada uma:

> LOCALIDADE: JEQUITIBÁ.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

1. Ausência de informação segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (17/nov/21): Na sede do município, estão ausentes as informações de "Número de ligações factíveis de água" em novembro e dezembro de 2020. Gentileza informar os dados faltantes.
- Resposta do prestador (13/jan/22): 186 economias factíveis de água (referência novembro/2021 - Portal SAP e Inteligência de Negócios informam o número de economias e não o número de ligações) Anexo(s): Não
- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

2. Valor recorrente segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (17/nov/21): Na sede do município o Volume captado de água se manteve constante nos

meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, fato que não ocorreu na série histórica de dados do município. O valor apresentado para os três meses foi de 22.482 m³. Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?

• Resposta do prestador (13/jan/22): Sim, houve erro na migração dos dados para o copagis. Jan/21: 25728, Fev/21:24715, mar/21:22501 m³.

Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de valor recorrente, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

3. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (17/nov/21): Na sede do município houve inconsistências na diminuição dos volumes ao longo do processo de captação, tratamento e distribuição de água, nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, de acordo com as informações reportadas. No mês de janeiro, por exemplo, o volume de entrada na ETA informado foi de 25.728 m³, já o Volume Captado de Água informado neste mês foi de 22.482 m³. Os dados estão incorretos? Quais são os dados corretos para os meses?

• Resposta do prestador (13/jan/22): As informações apresentaram inconsistências. Com a migração do sistema HPTA para o COPAGIS foram realizadas melhorias no cadastro que tem possibilitado aumentar a precisão e qualidade dos dados. Jan/21: 25.728, Fev/21: 24.715, mar/21: 22.501 m³. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

4. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (17/nov/21): Na sede do município a informação Coeficiente de Reservação foi informada incorretamente nos meses de fevereiro e março de 2021. Em fevereiro, por exemplo, foi reportado um coeficiente igual a 0,28, sendo que o correto seria 0,25. Gentileza ajustar o cálculo para os próximos envios.

• Resposta do prestador (13/jan/22): As informações apresentaram inconsistências. Os dados revisados foram encaminhados a ARSAE com atualização do OP01. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Foram observadas divergências no coeficiente de reservação em vários municípios, o que aponta para uma possível inconsistência sistemática entre dados medidos e dados enviados para a Arsa-MG. A continuidade da apuração será feita em reunião com o setor responsável pela gestão de informações na Copasa e não no âmbito do Projeto MAIS Água & Esgoto. Por isso, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

5. Alto índice de domicílios não ligados à rede de abastecimento de água segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (17/nov/21): Na sede do município, a informação Percentual de Atendimento de Água indica que aproximadamente 11,71% dos domicílios não estão ligados à rede de abastecimento de água, com base nos dados de novembro de 2020 a abril de 2021. Qual o motivo dessa quantidade de domicílios não terem acesso ao serviço? Qual é o índice de cobertura? Que ações tem sido realizadas para expansão do serviço? Qual o cronograma de expansão?

• Resposta do prestador (13/jan/22): Trata-se na grande maioria de imóveis desabitados, lotes vagos, imóveis tamponados à pedido ou imóveis inadimplentes. A Copasa possui programas para negociação de débitos. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de alto índice de domicílios não ligados à rede de abastecimento de água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. A conclusão deveu-se ao fato de que a cobertura no município é alta.

6. Deficiência no coeficiente de reservação segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (17/nov/21): Na sede do município, no período de novembro de 2020 a abril de 2021 (com exceção do mês de março de 2021), o Coeficiente de reservação variou de 0,23 a 0,27, ou seja, abaixo de 0,3 que é o valor preconizado pela literatura. Esses dados estão corretos? Se há baixa reservação, ela tem comprometido o abastecimento? Há previsão de expansão da reservação no município?

• Resposta do prestador (13/jan/22): As informações apresentaram inconsistências. Os dados revisados foram encaminhados a ARSAE com atualização do OP01. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Foram observadas divergências no coeficiente de reservação em vários municípios, o que aponta para uma possível inconsistência sistemática entre dados medidos e dados enviados para a Arsa-MG. A continuidade da apuração será feita em reunião com o setor responsável pela gestão de informações na Copasa e não no âmbito do Projeto MAIS Água & Esgoto. Por isso, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

7. Elevada perda de água na distribuição segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (17/nov/21): A informação Perdas de água na distribuição, na sede do município, atingiu valores de até 60,01% no período de novembro de 2020 a abril de 2021. Estes valores estão acima dos valores máximos de referência do PLANSAB (45%). O que tem sido feito para diminuir as perdas na localidade? Qual o cronograma de ações?

• Resposta do prestador (13/jan/22): Ações para combate a perdas: Substituição de hidrômetros antigos (PMQM). Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de elevada perda na distribuição, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pela elevada perda na distribuição sobre o serviço de saneamento do município.

8. Informação incorreta segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (17/nov/21): Na localidade JEQUITIBÁ, no SAA - JQL - Poço E03 (Lagoa) (ID = 206), na saída do tratamento da ETA Poço E03 LAGOA_JEQUITIBA (ID = ETA1168523), o parâmetro fluoreto apresentou valor máximo de até 0,80 mg/L e 1,17 mg/L nos meses de maio e setembro de 2021, respectivamente. Estes valores estão abaixo do limite máximo estabelecido na Portaria GM/MS nº 888/2021, de 1,5 mg/L. Porém, foram reportados resultados de análise fora do padrão de potabilidade. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (13/jan/22): Houve falha no sistema Copagis que já reportadas a equipe de TI para ajustes. Anexo(s): Sim

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. O sistema foi ajustado e as inconsistências relatadas na constatação não persistiram nos meses posteriores (outubro a dezembro de 2021).

9. Informação incorreta segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (17/nov/21): Na localidade JEQUITIBÁ, no SAA - JQR - Poço E02 (Rodovia) (ID = 205), na saída do tratamento da ETA Poço E-02 RODOVIA_JEQUITIBA (ID = ETA1421239), o parâmetro fluoreto apresentou valor máximo de até 0,80 mg/L no mês de junho de 2021. Este valor está abaixo do limite máximo estabelecido na Portaria GM/MS nº 888/2021, de 1,5 mg/L. Porém, foi reportado 1 resultado de análise fora do padrão de potabilidade. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (13/jan/22): Houve falha no sistema Copagis que já reportadas a equipe de TI para ajustes. Anexo(s): Sim

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. O sistema foi ajustado e as inconsistências relatadas na constatação não persistiram nos meses posteriores (julho a novembro de 2021).

10. Descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (17/nov/21): Na localidade JEQUITIBÁ, na DISTRIBUIÇÃO, o(s) seguinte(s) parâmetro(s) apresentou(aram) percentual(is) de cumprimento da frequência mínima de amostragem aquém do exigido: cor com percentuais menores ou iguais a 60% em abr/21, mai/21 e jun/21 e turbidez, cloro, coliformes totais e Escherichia coli com percentuais menores ou iguais a 30% em mai/21 e jun/21. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (13/jan/22): *TODOS OS PARAMETROS CITADOS, FORAM CUMPRIDOS OS PLANOS DE AMOSTRAGENS.

* APENAS NO MÊS 04/2021 PARA O PARAMETRO COR HOVE ERRO DE MIGRAÇÃO DE DADOS PARA O RELATORIO GERAL DA COPASA QUE É ENVIADO A ARSAE

Anexo(s): SIM

- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade de água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. A frequência mínima foi cumprida e as inconsistências relatadas na constatação não persistiram nos meses posteriores (julho a dezembro de 2021).

11. Ausência de informação segundo a base de dados OP06.

- Constatação da agência (17/nov/21): Na área de concessão no município não foram informadas paralisações no sistema de abastecimento água no período de março de 2021 a agosto de 2021. Não houve paralisações no período ou alguma paralisação do serviço não foi reportada à Arsae-MG?
- Resposta do prestador (13/jan/22): Não houve paralisação acima de 12 horas neste período. Anexo(s): Não
- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. Contudo ressalta-se que segundo a Resolução Arsae-MG nº 114, todas as paralisações devem ser reportadas, e não apenas aquelas com duração superior a 12 horas.

12. Elevado número de reclamações segundo a base de dados OP12.

- Constatação da agência (17/nov/21): O número de reclamações a cada 10 mil habitantes na área de concessão no município, ficou acima da média dos municípios monitorados no(s) mês(es) jun/21, jul/21, ago/21, set/21. Em ago/21, por exemplo, houve 297,8 ocorrências a cada 10 mil habitantes, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 78,3 ocorrências a cada 10 mil habitantes. Qual motivo e quais medidas serão tomadas para correção dessa questão? Qual o prazo para executá-las?
- Resposta do prestador (13/jan/22): A sede do município é abastecida por três poços profundos, neste período de seca, houve uma queda de vazão destes poços, ocorre em algumas reclamações por falta d'água. A Copasa já perfurou um novo poço que está em processo de negociação da área. A Copasa está também com um projeto em andamento para ampliar a capacidade de reservação do sistema. Anexo(s): Não
- Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de elevado número de reclamações, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. As inconsistências relatadas na constatação persistiram nos meses posteriores (outubro a dezembro de 2021). Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo elevado número de reclamações sobre o serviço de saneamento do município.

13. Elevado número de reclamações sobre falta d'água segundo a base de dados OP12.

- Constatação da agência (17/nov/21): O número de reclamações sobre falta d'água a cada 10 mil habitantes na área de concessão no município ficou acima da média dos municípios avaliados no(s) mês(es) ago/21, set/21. Em ago/21, por exemplo, houve 157,0 ocorrências a cada 10 mil habitantes, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 22,0 ocorrências a cada 10 mil habitantes. Qual motivo e quais medidas serão tomadas para correção dessa questão? Qual o prazo para executá-las?
- Resposta do prestador (13/jan/22): A sede do município é abastecida por três poços profundos, neste período de seca, houve uma queda de vazão destes poços, ocorre em algumas reclamações por falta d'água. A Copasa já perfurou um novo poço que está em processo de negociação da área. A Copasa está também com um projeto em andamento para ampliar a capacidade de reservação do sistema. Anexo(s): Não
- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de elevado número de reclamações sobre falta d'água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. As inconsistências relatadas na constatação não persistiram nos meses posteriores (novembro e dezembro de 2021).

14. Baixo percentual de atendimento aos prazos segundo a base de dados OP12.

- Constatação da agência (17/nov/21): O percentual de descumprimento de prazos na área de concessão no município ficou acima da média dos municípios monitorados em mai/21, jun/21, jul/21, ago/21, set/21. Em mai/21, por exemplo, houve 58,8% de registros com atraso, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 24,5%. Qual motivo e quais medidas serão tomadas para correção dessa questão? Qual o prazo para executá-las?
- Resposta do prestador (13/jan/22): Devido ao período de pandemia da COVID-19 houve uma redução do quadro de funcionários da área operacional o que comprometeu o cumprimento dos prazos de execução dos serviços. A Copasa criou um polo composto pelos municípios de Baldim, Jequitibá e Santana de Pirapama, para melhoria na logística dos atendimentos e aos serviços dentro do prazo. Além disso estão sendo realizadas reuniões periódicas com a

contratada, onde estão sendo cobradas melhorias na prestação dos serviços. Anexo(s): Não

- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de baixo percentual de atendimento aos prazos, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. O problema relatado na constatação não persistiu nos meses posteriores (outubro a dezembro de 2021).

15. Elevado percentual de registros não executados segundo a base de dados OP13.

- Constatação da agência (17/nov/21): Na área de concessão no município o percentual de ordens de ligações de água sem prolongamento não executadas ficou acima da média dos municípios monitorados no(s) mês(es) de abr/21, mai/21, jun/21, jul/21, set/21. Em mai/21, por exemplo, houve o percentual de 100,0% deste tipo de ocorrência não executada, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 13,2%. O percentual de ordens de vistorias de água não executadas ficou acima da média dos municípios monitorados no(s) mês(es) de jun/21, set/21. Em set/21, por exemplo, houve o percentual de 20,0% deste tipo de ocorrência não executada, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 5,6%. Qual é o motivo do elevado percentual de registros não executados? O que tem sido realizado para diminuir esse percentual?

- Resposta do prestador (13/jan/22): Devido ao período de pandemia da COVID-19 houve uma redução da quadro de funcionários da área operacional o que comprometeu o cumprimento dos prazos de execução dos serviços. A Copasa criou um polo composto pelos municípios de Baldim, Jequitibá e Santana de Pirapama, para melhoria na logística dos atendimentos e aos serviços dentro do prazo. Além disso estão sendo realizadas reuniões periódicas com a contratada, onde estão sendo cobradas melhorias na prestação dos serviços. Anexo(s): Não

- Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de elevado percentual de registros não executados, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. O problema relatado na constatação persistiu em meses posteriores (outubro e dezembro de 2021). Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo elevado percentual de registros não executados sobre o serviço de saneamento do município.

16. Baixo percentual de atendimento ao prazo para ligação de água segundo a base de dados OP13.

- Constatação da agência (17/nov/21): Na área de concessão no município houve descumprimento de metas estabelecidas em resolução para o atendimento de prazos. O percentual de ordens de serviço de ligação de água sem prolongamento executadas em até 7 dias úteis foi de no máximo 67,0% no(s) mês(es) de abr/21, jun/21, jul/21, set/21, ao passo que a meta é 70%. O percentual de ordens de serviço de ligação de água sem prolongamento executadas em até 10 dias úteis foi de no máximo 67,0% no(s) mês(es) de abr/21, jun/21, jul/21, set/21, ao passo que a meta é 100%. Qual o motivo do não cumprimento? O que tem sido feito para que a meta seja alcançada?

- Resposta do prestador (13/jan/22): Este serviço é executado por equipe contratada, onde a mesma não estava atendendo satisfatoriamente. Diante desta situação foi disponibilizada uma equipe contrata exclusivamente para atender o Polo Jequitibá, para assim cumprir os prazos de serviços estabelecidos nas Ordens de Serviços. Anexo(s): Não

- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de baixo percentual de atendimento ao prazo para ligação de água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. O problema relatado na constatação não persistiu nos meses posteriores (novembro e dezembro de 2021). Contudo, vale ressaltar que houve descumprimento normativo no período da constatação.

17. Baixo percentual de atendimento ao prazo para vistoria de água segundo a base de dados OP13.

- Constatação da agência (17/nov/21): Na área de concessão no município houve descumprimento de metas estabelecidas em resolução para o atendimento de prazos. O percentual de ordens de serviço de vistoria de água executadas em até 3 dias úteis foi de no máximo 33,0% no(s) mês(es) de jul/21, ago/21, set/21, ao passo que a meta é 70%. O percentual de ordens de serviço de vistoria de água executadas em até 5 dias úteis foi de no máximo 50,0% no(s) mês(es) de set/21, ao passo que a meta é 100%. Qual o motivo do não cumprimento? O que tem sido feito para que a meta seja alcançada?

- Resposta do prestador (13/jan/22): Devido ao período de pandemia da COVID-19 houve uma redução da quadro de funcionários da área operacional o que comprometeu o cumprimento dos prazos de execução dos serviços. Hoje com quadro de funcionário completo este tipo de serviço está sendo executado dentro do prazo. Anexo(s): Não

- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de baixo percentual de atendimento ao prazo para vistoria de água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. O problema relatado na constatação não persistiu nos meses posteriores (outubro a dezembro de 2021). Contudo, vale ressaltar que houve descumprimento normativo no período

da constatação.

18. Baixo percentual de atendimento ao prazo para correção de vazamento de água segundo a base de dados OP13.

- Constatação da agência (17/nov/21): Na área de concessão no município houve descumprimento de metas estabelecidas em resolução para o atendimento de prazos. O percentual de ordens de serviço de correção de vazamento de água executadas em até 24 horas foi de no máximo 80,0% no(s) mês(es) jul/21, ago/21, set/21, ao passo que a meta é 85%. O percentual de ordens de serviço de correção de vazamento de água executadas em até 48 horas foi de no máximo 88,0% no(s) mês(es) de jun/21, jul/21, ago/21, set/21, ao passo que a meta é 100%. Qual o motivo do não cumprimento? O que tem sido feito para que a meta seja alcançada?

- Resposta do prestador (13/jan/22): Devido ao período de pandemia da COVID-19 houve uma redução da quadro de funcionários da área operacional o que comprometeu o cumprimento dos prazos de execução dos serviços. A Copasa criou um polo composto pelos municípios de Baldim, Jequitibá e Santana de Pirapama, para melhoria na logística dos atendimentos e aos serviços dentro do prazo. Além disso estão sendo realizadas reuniões periódicas com a contratada, onde estão sendo cobradas melhorias na prestação dos serviços. Anexo(s): Não

- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de baixo percentual de atendimento ao prazo para correção de vazamento de água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. O problema relatado na constatação não persistiu nos meses posteriores (novembro e dezembro de 2021). Contudo, vale ressaltar que houve descumprimento normativo no período da constatação.

19. Elevado número de registros de vazamento de água segundo a base de dados OP13.

- Constatação da agência (17/nov/21): O número de ordens de serviço de correção de vazamento de água a cada 100 km de rede na área de concessão no município ficou acima da média dos municípios monitorados no(s) mês(es) jun/21, jul/21. Em jul/21, por exemplo, houve 74,4 ocorrências a cada 100 km de rede, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 66,1 ocorrências a cada 100 km de rede. Qual motivo e quais medidas serão tomadas para correção dessa questão? Qual o prazo para executá-las?

- Resposta do prestador (13/jan/22): Sem resposta. Anexo(s): Não

- Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): A situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. As inconsistências relatadas na constatação persistiu no mês de dezembro de 2021. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo elevado número de registros de vazamento de água, sobre o serviço de saneamento do município.

20. Descumprimento de concentrações limite no controle da qualidade da água segundo a base de dados OP02.

- Constatação da agência (17/nov/21): Na localidade JEQUITIBÁ, no SAA - JQR - Poço E02 (Rodovia) (ID = 205), na SAÍDA DO TRATAMENTO da unidade de tratamento ETA Poço E-02 RODOVIA_JEQUITIBA (ID = ETA1421239), o(s) seguinte(s) parâmetro(s) apresentou(aram) percentual(is) de cumprimento da concentração limite aquém do exigido: coliformes totais (atendimento de até 89% em ago/21), fluoreto (menor ou igual a 89% em jun/21). Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

- Resposta do prestador (13/jan/22): *DIA 05/08/2021 HOUVE ERRO DE DIGITAÇÃO DE RESULTADO PARA COLIFORME TOTAL NA SAIDA DE TRATAMENTO SENDO LANÇADO POSITIVO NO PROGRAMA COPAGIS.

- * DIA 24/06/2021 DEVIDO A PROBLEMAS COM BOMBA DOSADORA DE FLUOR PORTANTO HOUVE PERDA DA DOSAGEM COM RESULTADO DE 0,20 MG/L NA SAIDA DE TRATAMENTO, ESSA SITUAÇÃO FOI CORRIGIDA APOS MANUTENÇÃO NO EQUIPAMENTO.

- * CONFORME PORTARIA 888/2021 SÃO OBRIGATORIOS MINIMO DE 5 AMOSTRAS DE ION FLUORETO PARA O MÊS 06/2021, FORAM REALIZADAS 9 AMOSTRAGENS COM APENAS 1 AMOSTRA FDP CONSIDERAMOS ASSIM UM PERCENTUAL AMOSTRADO DE 155 % OU UM PERCENTUAL DE ATENDIMENTO DE 137 %. Anexo(s): SIM

- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de descumprimento das concentrações limite no controle da qualidade da água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. O problema relatado na constatação foi pontual e não persistiu no mês de setembro de 2021. Lembrando que no caso de 9 amostras realizadas e 1 fora do padrão, o percentual de atendimento é de 88,8% e não 137% como relatado.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com relação ao processo de avaliação realizado, cabem as seguintes considerações:

6.1) A avaliação realizada abrange os principais aspectos da prestação dos serviços e os aspectos para os quais é viável a análise expedita, conforme Nota Técnica GIO nº 002/2021. Por isso é possível que haja aspectos não avaliados e/ou problemas além daqueles que foram listados neste documento, os quais podem ser alvo de fiscalizações futuras.

6.2) A ênfase da avaliação é a identificação de problemas relativos à ausência e inconsistência de informações e ao mau desempenho. Por isso não foram listados neste documento aspectos da prestação dos serviços não contemplados pelo escopo da avaliação nem aspectos avaliados para os quais a situação está regular segundo referências normativas e técnicas.

6.3) Recomenda-se que as constatações dos tipos “ausência de informação” e “inconsistência” não sejam utilizadas para juízo de valor. Somente as constatações do tipo “mau desempenho” permitem de fato avaliar a qualidade do serviço prestado, uma vez que são registradas a partir de dados enviados pelo prestador para a Arsae-MG sem indícios de erros, condição ou valor atípico e cujo comportamento é compatível com a dinâmica da informação em questão.

6.4) A partir do histórico de avaliação da qualidade da água, segundo a Portaria GM/MS nº 888/2021 e versões anteriores, observou-se que os limites de concentração adotados pelo prestador para reportar a quantidade de resultados em desconformidade são, eventualmente, mais restritivos que os limites de concentração exigidos na norma. Logo, a avaliação a partir de bancos de dados distintos daqueles utilizados na presente avaliação podem levar a conclusões também distintas.

6.5) Os resultados da avaliação do município bem como eventuais anexos enviados pelo prestador estão no processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG). Os documentos anexados e não classificados pelo prestador como de acesso restrito são de acesso público.

6.6) No escopo da presente avaliação foram adotados critérios normativos, baseados principalmente em resoluções da Arsae-MG. Na ausência de critérios normativos e/ou de forma complementar também foram adotados critérios de ordem técnica, conforme literatura especializada. Por isso, nem todos os tipos de constatações possuem lastro em instrumentos legais. Ademais, conforme regulamento e resoluções da Arsae-MG, a presente avaliação não constitui fiscalização e as constatações não devem ser tratadas como não conformidades sem antes tramitar nos devidos setores da agência.

6.7) A prestação de serviços envolve processos dinâmicos, ou seja, que podem mudar ao longo do tempo. Por isso é possível que as conclusões apresentadas neste documento sejam diferentes de outras análises realizadas em períodos anteriores ou posteriores, ou ainda que utilizem de metodologia distinta.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

Luana Zschaber Pacheco
Estagiária, Masp: 18429574

Marcos Vinícius Reis Guimarães Leite
Estagiário, Masp: 033878

Tomás Nunes Duque de Medeiros
Estagiário, Masp: 18114927

Victor Hugo Augusto Cezario Morais de Oliveira
Estagiário, Masp: 36047

Otávio Henrique Campos Hamdan
Gerente de Informações Operacionais, Masp: 1.371.429-0